

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta 10, Centro- Fone/Fax: (48) 3272.8617 / (48) 3272.8618

CEP: 88180-000 [administracao@antoniocarlos.sc.gov.br](mailto:administracao@antoniocarlos.sc.gov.br) e [licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br](mailto:licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br)

**PROCESSO LICITATÓRIO 045/2017**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2017**

**LUCIANO CUNHA**, presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, justifica o presente termo de Dispensa de Licitação através da fundamentação legal e pelos fatos e considerações que seguem:

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente de Antônio Carlos/SC solicitou abertura de Processo Licitatório cujo objetoé **“**Contratação de Empresa para prestação de serviços de coleta seletiva e reciclagem de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis no Município, bem como a destinação deste material, objetivando melhorar a qualidade de vida e saúde da população antoniocarlense, aumentar a consciência e educação ambiental e reduzir a poluição do ar, água e solo.**“**

**CONSIDERANDO** que a empresa COOPERVAT – Cooperativa de Coleta Seletiva e Reciclagem do Vale atende os requisitos necessários e legais para a justificada contratação por Dispensa de Licitação, por tratar-se de cooperativa composta por cooperados de baixa renda, conforme declaração juntada ao presente processo;

**CONSIDERANDO** que a coleta dos materiais deverá acontecer de acordo com itinerário determinado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, atendendo escolas, ecopontos, parques aquáticos, residências e casas comerciais, em todos os bairros do município;

**CONSIDERANDO** que a coleta, na área rural será realizada uma vez por semana e, na área urbana, diariamente, obedecendo um roteiro fixo e previamente divulgado;

**CONSIDERANDO** que a empresa fornecerá embalagem própria, diferenciada da coleta orgânica, tendo como sugestão da secretaria, a embalagem de sacos verdes;

**CONSIDERANDO** que a empresa cooperativa apresentará, mensalmente, à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente relatório de quantidades de materiais coletados e de novos cadastrados;

**CONSIDERANDO** que a empresa promoverá a educação ambiental, através de projetos específicos, eventos, palestras, entre outros, em parceria com as Secretarias Municipais de Educação e Cultura e de Agricultura e Meio Ambiente;

**CONSIDERANDO** que a empresa cooperativa responsabilizar-se-á pela limpeza das lixeiras, trocando os sacos.

**RESOLVE:** Autorizar a contratação do objeto abaixo descrito.

**FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8666/1993, Artigo 24, inciso XXVII.

**JUSTIFICATIVA:** Trata-se da hipótese de dispensa de licitação prevista no Art. 24, inciso XXVII, da Lei 8.666/93, que dispensa a licitação para “contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, efetuados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública.”

**OBJETO: A presente licitação tem por objeto “**contratação de Empresa para prestação de serviços de coleta seletiva e reciclagem de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis no Município, bem como a destinação deste material, objetivando melhorar a qualidade de vida e saúde da população antoniocarlense, aumentar a consciência e educação ambiental e reduzir a poluição do ar, água e solo**.”**

**CONTRATADO:** COOPERVAT – Cooperativa de Coleta Seletiva e Reciclagem do Vale, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma associativa, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.699.584/0001-47,  com sede na Rua Projetada II, Jardim Progresso, Blumenau/SC.

**VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Objeto** | **Valor Mensal** | **Quantidade de Meses** |
| Coleta seletiva de lixo | **R$** 3.000,00 | 12 meses |

**FUNDAMENTO DA DESPESA**:

Dotação: 07.01.2.021.3.3.90.00.0.1.00 (111)

Antônio Carlos, 28 de março de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**LUCIANO CUNHA**

Presidente da Comissão de Licitações